
RESOLUÇÃO Nº 147/2017

Autoriza a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arquitetura de Software.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – CAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 4º do Regimento do Conselho de Administração Superior – CAS e o deliberado na sessão plenária do dia 30/03/2017, pelo Parecer nº 146/2017,

RESOLVE,

Art. 1º Fica autorizada a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arquitetura de Software.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Orleans, 30 de março de 2017.

Elcio Willemann
Presidente do Conselho de Administração
Superior – CAS do UNIBAVE em Orleans